

ATA

| Processo nº                   | Órgão Colegial   |
|-------------------------------|------------------|
| CM/2026/19                    | Câmara Municipal |
| DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO |                  |

**Tipo Convocatória:**

Ordinária

**Data:**

25 de agosto de 2026

**Duração:**

Início às 16:00 e fim às 16:41

**Local:**

Sala 5

**Presidida por:**

Pedro Miguel De Carvalho Duarte

**Secretariada por:**

Isabel Maria Naldinho Nevado

**Presenças na sessão:**

| Nome Completo                                  | Presente |
|------------------------------------------------|----------|
| Pedro Miguel De Carvalho Duarte                | SIM      |
| Vera Lúcia Pires De Carvalho                   | NÃO      |
| Ana Maria Proença Filipe                       | NÃO      |
| Francisco Pedro Salgado Gouveia                | SIM      |
| Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho | SIM      |

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

ATA CÂMARA MUNICIPAL  
Número: 2026-0019 Data: 26/08/2026



**A) Período antes da ordem do dia**

**Período antes da ordem do dia**

**Nos termos do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi iniciado o período antes da ordem do dia, com as seguintes intervenções:**

**Intervenção do Senhor Vereador do PS, Francisco Gouveia**

Iniciou a sua intervenção informando que já tinha enviado uma proposta no âmbito da consulta pública relativa ao projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, e questionou qual a previsão para a conclusão do referido regulamento.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Duarte**

Informou que prevê que o documento final seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal na sessão do mês de dezembro.

**Intervenção do Senhor Vereador do PS, Francisco Gouveia**

Voltou a solicitar informações sobre o festival Côa Summer Fest, reiterando o pedido de envio do relatório com o valor total recebido, de modo a avaliar se o montante do apoio municipal é razoável ou se necessita de ser ajustado.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Duarte**

Informou que o referido relatório ainda não foi recebido e esclareceu que o município apenas transfere a verba estipulada após a receção de toda a documentação. Relativamente ao montante a transferir pela autarquia, referiu que corresponde ao valor aprovado em orçamento e que este se destina, especificamente, à contratação das bandas.

**Intervenção do Senhor Vereador do PS, Francisco Gouveia**

Abordou a questão da qualidade da água do subsistema de Ranhados, reiterando o pedido de envio das análises relativas ao segundo trimestre.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Duarte**

Esclareceu que ocorreu uma pequena desconformidade num dos valores num ponto de entrega situado no concelho de São João da Pesqueira. Ressaltou, contudo, que essa inconformidade não foi detectada no concelho de Vila Nova de Foz Côa e, muito menos, no ponto de saída em Ranhados.

**Intervenção do Senhor Vereador do PS, Francisco Gouveia**

Questionou o executivo sobre qual o valor previsto para executar, no ano de 2027, no âmbito do Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Foz Côa, bem como quais as medidas que serão implementadas.



**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Duarte**

Respondeu que o Plano Municipal de Ação Climática é um instrumento estratégico que define as metas e as ações do município para combater as alterações climáticas, constituindo também um referencial de boas práticas. Sublinhou que o município já tem vindo a implementar diversas medidas, destacando, a título de exemplo, a substituição da frota autárquica por veículos elétricos, a modernização de motores e a instalação de iluminação LED para promoção da eficiência energética.

**Intervenção do Senhor Vereador do PS, Francisco Gouveia**

Questionou se a verba atribuída para o "cheque-educação" é executada na totalidade.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Duarte**

Respondeu que a verba nunca é executada na totalidade. Explicou que a obrigatoriedade de apresentação das declarações de situação tributária e contributiva regularizada (não dívida) perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social acaba por afastar alguns requerentes. Ressalvou, contudo, que o município não pode abdicar dessa exigência, uma vez que a solicitação de referida documentação constitui uma imposição legal para a realização de pagamentos públicos. Mais referiu que alguns encarregados de educação também acabam por não efetuar despesas que perfaçam a totalidade do montante máximo atribuído (100 €).

| B) Ordem do dia                                                                                                                                               |         |                                                   |            |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------|------------|------------------------------|
| Processo 4878/2026. Alteração da forma de aprovação das Atas das Reuniões de Câmara Municipal de acordo com o artigo 22.º do Regimento aprovado em 4/11/2025. |         |                                                   |            |                              |
| Favorável                                                                                                                                                     |         | Tipo de votação: Ordinária                        |            | Tipo de maioria: Unanimidade |
|                                                                                                                                                               |         | A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |            |                              |
| Votação                                                                                                                                                       | A favor | Contra                                            | Abstenções | Ausentes                     |
| Primeira                                                                                                                                                      | 3       | 0                                                 | 0          | 0                            |

**Factos e fundamentos legais:**

**Proposta de Alteração Parcial da Deliberação da Reunião de Câmara Municipal n.º**

**CM/2025/26**

**Processo n.º 6766/2025**

Considerando que, na primeira reunião da Câmara Municipal do mandato 2025-2029, realizada em 4 de novembro de 2025, foi aprovada, por maioria, que *“as atas sejam aprovadas no dia da realização da reunião, sendo assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo trabalhador que as lavrou”*;

Considerando que, na mesma reunião, foi igualmente aprovado o Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa (Processo n.º 6748/2025), o qual estabelece as regras



de funcionamento do órgão executivo, sem prejuízo da aplicação do regime jurídico constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que o n.º 4 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, em consonância com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que *“as atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou”*;

Considerando que a aprovação da minuta no final da reunião assegura a imediata eficácia das deliberações, permitindo simultaneamente que a ata seja elaborada com o rigor, a exatidão e a completude que a sua natureza exige;

Considerando que a alteração agora proposta visa harmonizar o procedimento adotado pela Câmara Municipal com o regime previsto no Regimento e na Lei n.º 75/2013, constituindo uma mera adequação procedimental, sem prejuízo da validade ou eficácia das deliberações tomadas;

#### **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Alterar parcialmente a deliberação aprovada em 4 de novembro de 2025, no âmbito da proposta *“Designação de funcionário para lavrar as atas das reuniões da Câmara Municipal”* (Processo n.º 6766/2025), revogando apenas a parte em que determina que as atas sejam aprovadas no dia da realização da reunião.
2. Determinar que, no final de cada reunião da Câmara Municipal, seja submetida à aprovação a **minuta**, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal e do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
3. Determinar que a ata de cada reunião seja elaborada posteriormente e submetida à aprovação da Câmara Municipal na reunião ordinária seguinte ou na primeira reunião em que tal seja possível.
4. Manter em vigor todos os demais termos da deliberação aprovada em 4 de novembro de 2025, bem como as restantes deliberações tomadas nessa reunião, que não contrariem o disposto na presente deliberação.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/3452 de 6 de agosto de 2026.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade:



1. Alterar parcialmente a deliberação aprovada em 4 de novembro de 2025, no âmbito da proposta “Designação de funcionário para lavrar as atas das reuniões da Câmara Municipal” (Processo n.º 6766/2025), revogando apenas a parte em que determina que as atas sejam aprovadas no dia da realização da reunião;
2. Determinar que, no final de cada reunião da Câmara Municipal, seja submetida à aprovação a minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal e do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
3. Determinar que a ata de cada reunião seja elaborada posteriormente e submetida à aprovação da Câmara Municipal na reunião ordinária seguinte ou na primeira reunião em que tal seja possível;
4. Manter em vigor todos os demais termos da deliberação aprovada em 4 de novembro de 2025, bem como as restantes deliberações tomadas nessa reunião, que não contrariem o disposto na presente deliberação.

**Processo 4769/2026. A Associação Grupo de Amigos Tá Andar de Mota – Seixas do Douro vem solicitar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado à concretização das atividades previstas no seu Plano de Atividades para o ano de 2026.**

|                  |                |                                                   |                   |                                     |
|------------------|----------------|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| <b>Favorável</b> |                | <b>Tipo de votação:</b> Ordinária                 |                   | <b>Tipo de maioria:</b> Unanimidade |
|                  |                | A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |                   |                                     |
| <b>Votação</b>   | <b>A favor</b> | <b>Contra</b>                                     | <b>Abstenções</b> | <b>Ausentes</b>                     |
| Primeira         | 3              | 0                                                 | 0                 | 0                                   |

#### **Factos e fundamentos legais:**

A Associação Grupo de Amigos Tá Andar de Mota – Seixas do Douro vem solicitar a atribuição de um apoio financeiro no montante de **1.500,00 €** (mil e quinhentos euros), destinado à concretização das atividades previstas no seu Plano de Atividades para o ano de 2026.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/3411 de 3 de agosto de 2026.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira.





**Processo 4626/2026. A Fábrica da Igreja Paroquial de Freixo de Numão solicita apoio financeiro para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Carvalha, a realizar no primeiro fim-de-semana de setembro de 2026.**

|           |         |                                                   |            |                              |  |
|-----------|---------|---------------------------------------------------|------------|------------------------------|--|
| Favorável |         | Tipo de votação: Ordinária                        |            | Tipo de maioria: Unanimidade |  |
|           |         | A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |            |                              |  |
| Votação   | A favor | Contra                                            | Abstenções | Ausentes                     |  |
| Primeira  | 3       | 0                                                 | 0          | 0                            |  |

**Factos e fundamentos legais:**

A Fábrica da Igreja Paroquial de Freixo de Numão solicita apoio financeiro para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Carvalha, a realizar no primeiro fim-de-semana de setembro de 2026.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/3557 de 18 de agosto de 2026.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira e a realização do evento.

**Processo 1460/2026. A Liga dos Combatentes do Núcleo da Guarda - Delegação de Vila Nova de Foz Côa solicita apoio financeiro no montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros), de forma a cumprir o Plano de Atividades para o ano de 2026.**

|           |         |                                                   |            |                              |  |
|-----------|---------|---------------------------------------------------|------------|------------------------------|--|
| Favorável |         | Tipo de votação: Ordinária                        |            | Tipo de maioria: Unanimidade |  |
|           |         | A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |            |                              |  |
| Votação   | A favor | Contra                                            | Abstenções | Ausentes                     |  |
| Primeira  | 3       | 0                                                 | 0          | 0                            |  |

**Factos e fundamentos legais:**

A Liga dos Combatentes do Núcleo da Guarda - Delegação de Vila Nova de Foz Côa solicita apoio financeiro no montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros), de forma a cumprir o Plano de Atividades para o ano de 2026.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/3556 de 18 de Agosto de 2026.



**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira.

| Resumo Diário de Tesouraria |                                                   |        |                              |          |
|-----------------------------|---------------------------------------------------|--------|------------------------------|----------|
| Favorável                   | Tipo de votação: Ordinária                        |        | Tipo de maioria: Unanimidade |          |
|                             | A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |        |                              |          |
| Votação                     | A favor                                           | Contra | Abstenções                   | Ausentes |
| Primeira                    | 3                                                 | 0      | 0                            | 0        |

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** tomar conhecimento.

E não havendo mais nada a tratar, na hora 16:41, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Isabel Maria Naldinho Nevado, que a lavrei.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**ATA CÂMARA MUNICIPAL**  
Número: 2026-0019 Data: 26/08/2026

Código Validação: 7GPCF64R57QXh9EGTZYWSC6WE  
Verificação: <https://fozcoa.baicaoelectronico.pt/>  
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 7 / 7

